

Resolução 007/91 - CONSUNI

Fixa valor de multa por atraso na devolução de livros as bibliotecas setoriais.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a. o constante do Processo nº 070/91, de procedência da Biblioteca Universitária, com parecer aprovado pelo plenário deste egrégio Conselho, em sua reunião de 26.06.1991;
- b. a argumentação exposta na analise do referido processo,

RESOLVE:

1. Fixar em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por dia, a multa a ser aplicada pelas Bibliotecas Setoriais, pelo atraso na devolução de livros;
2. Referido valor é fixado para o 1º semestre de 1991, sendo que, a cada semestre, far-se-á a devida revisão.
3. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 26 de junho de 1991.

Prof. Rogério Braz da Silva

Presidente do CONSUNI